



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.202/19**

DE 1º DE ABRIL DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 209.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123060023.2.024 - FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO - ENS. INFANTIL  
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta 670 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL  
A Suplementar R\$ 15.000,00

133920043.2.111 – MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS  
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Conta 3253 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL  
A Suplementar R\$ 100.000,00

**SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL**

082440021.2.021 – MANUT. DA SEC. PROM. SOCIAL  
4.4.90.52.02.08 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta 1022 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 510-0000 – AS. SOCIAL GERAL  
A Suplementar R\$ 37.000,00

**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

185410044.2.144 – COLETA E DESTIN. RESÍDUOS DOS SERV. DE SAÚDE  
3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Conta 351 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – SAÚDE GERAL  
A Suplementar R\$ 25.000,00



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

### **FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL**

082410022.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMAS EM UNIDADES ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações

Conta 1919 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0059 – FMDI

A Suplementar R\$ 16.000,00

082440021.2.034 – PROJETO FÁBRICA DOS SONHOS – COZINHA ARTESANAL

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1261 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0005 – FMAS-Fdo M.A.Social

A Suplementar R\$ 6.000,00

082440021.2.121 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 643 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0005 – FMAS-Fdo M.A.Social

A Suplementar R\$ 10.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 209.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

### **SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123060023.2.063 - FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO - CRECHES

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 676 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL

A Anular R\$ 15.000,00

123610014.1.019 – CONSTR. OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 1701 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – ENS. FUND.

A Anular R\$ 100.000,00

### **FUNDO MUN. DE SAÚDE**

1030100037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2481 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Anular R\$ 25.000,00

### **FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL**

082440021.2.034 – PROJETO FÁBRICA DOS SONHOS – COZINHA ARTESANAL

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1250 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0005 – FMAS-Fdo M.A.Social

A Anular R\$ 3.000,00

3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 1259 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0005 – FMAS-Fdo M.A.Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A Anular R\$ 2.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta 1263 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0005 – FMAS-Fdo. M. A. Social  
A Anular R\$ 1.000,00

082440021.2.043 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta 1202 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0005 – FMAS-Fdo. M. A. Social  
A Anular R\$ 16.000,00

082440021.2.137 – CENTRO REF. ESPECIALIZADO – AS. SOCIAL – CREAS  
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Conta 1702 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0005 – FMAS – Fdo. M. A. Social  
A Anular R\$ 7.000,00

3.3.90.14.02.11 – Diárias – Pessoal Civil  
Conta 1704 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0005 – FMAS – Fdo. M. A. Social  
A Anular R\$ 15.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta 949 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0005 – FMAS – Fdo. M. A. Social  
A Anular R\$ 25.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 209.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 1º de abril de 2019

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito